
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 073/2021 – GPMU, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 073/2021 – GPMU, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

REGULAMENTA O USO DE INSÍGNIAS DE
PRECEDÊNCIA FUNCIONAL NO ÂMBITO
DA GUARDA MUNICIPAL DE UPANEMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.022/2014 dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, e em seu artigo 19 estabelece que a estrutura hierárquica da Guarda Civil Municipal não pode utilizar denominação idêntica à das forças militares, quanto aos postos e graduações, títulos, uniformes, distintivos e condecorações;
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 8º, da Lei Municipal nº 719/2021, determina que os símbolos e distintivos serão regulamentados mediante Decreto do Poder Executivo;
CONSIDERANDO as atribuições da função de confiança de Comandante-Geral, Subcomandante e Inspetor, a ser exercida por servidor ocupante de cargo efetivo, conforme Lei Municipal nº 719/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado o uso, no âmbito da Guarda Municipal de Upanema, as insígnias do tipo luvas de ombro para a ordenação da autoridade exercida pelo Comandante-Geral, Subcomandante e Inspetor na hierarquia funcional, quando em serviço, conforme anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. Seu uso é de caráter temporário, exclusivamente aos servidores de carreira, integrantes da Guarda Municipal de Upanema, que estejam exercendo, em caráter transitório, as funções de confiança da autoridade competente.

Art. 2º. As insígnias deverão ser usadas pelos ocupantes das funções de Comandante-Geral, Subcomandante e Inspetor, em forma de luvas removíveis posicionadas nos ombros.

§ 1º. O ocupante da função funcional de Comandante-Geral da Guarda Municipal de Upanema, ostentará insígnia composta de luvas removíveis de ombro em tecido azul marinho, com brasão do município, três estrelas na cor amarela e seis barras bordadas na cor amarela, no sentido longitudinal da platina.

§ 2º. O ocupante da função funcional de Subcomandante da Guarda Municipal de Upanema, ostentará insígnia composta de luvas removíveis de ombro em tecido azul marinho, com brasão do município, duas estrelas na cor amarela e quatro barras bordadas na cor amarela, no sentido longitudinal da platina.

§ 3º. O ocupante da função funcional de Inspetor da Guarda Municipal de Upanema, ostentará insígnia composta de luvas removíveis de ombro em tecido azul marinho, com brasão do município, uma estrela na cor amarela e três barras bordadas na cor amarela, no sentido longitudinal da platina.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 13 de Setembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1BEFD9E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/09/2021. Edição 2610
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>